

Projeto de Lei nº. 102/2010

Institui o Conselho Municipal Gestor dos Telecentros Comunitários de Castro – PR e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Poder Executivo pretende, por meio do projeto em estudo, instituir o Conselho Municipal Gestor dos Telecentros Comunitários de Castro, o qual terá, por funções básicas: realizar a gestão dos telecentros; orientar o processo de instalação e funcionamento dos telecentros; organizar seu uso pela comunidade; assegurar a utilização para qualquer pessoa da comunidade; organizar cursos; coibir desperdício; regulamentar o uso dos equipamentos, entre outras. O Conselho ficará vinculado à Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, sendo composto por 05 membros efetivos (02 do Executivo e 03 da sociedade civil organizada), cujo mandato será de 02 anos, facultada apenas uma recondução.

O Projeto não menciona se os membros do Conselho receberão qualquer espécie de remuneração pelas funções desempenhadas.

Estabelece a estrutura do Conselho e as atribuições de seus membros, os quais serão nomeados por Decreto a ser publicado na imprensa oficial.

Não existem impedimentos legais à aprovação do Projeto, merecendo atenção o fato relativo à remuneração dos membros, conforme citado acima.

É o parecer.

Castro, 06 de outubro de 2.010.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548